

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ PREGOEIROS - PREG

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 3620/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Processo SEI n° 21.0.000016079-0 Pregão Eletrônico n° 25/2021 TJ/PI Edital n° 25/2021 (2639423)

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04 (2660167)

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 04 formulado, encampo à Manifestação da STIC e ratifico o teor da Manifestação Nº 15118/2021 (2661348).

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 05 (2660172)

Em resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 05 formulado, encampo à Manifestação da STIC e ratifico o teor da Manifestação Nº 15118/2021 (2660172).

Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal

Pregoeiro TJ/PI Teresina-PI, 31/agosto/2021



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**, **Pregoeiro**, em 31/08/2021, às 14:15, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador **2662062** e o código CRC **741B6373**.

21.0.000016079-0 2662062v2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

STIC - GOVTIC - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TIC - ACSTIC

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Manifestação Nº 15118/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC/GOVTIC/ACSTIC

Em atenção ao Encaminhamento Nº 10767/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (SEI N. 2660176) e ao Despacho Nº 65784/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/STIC (SEI N. 2660972), esta equipe de planejamento da contratação se manifesta em relação aos Pedidos de Esclarecimento 04 (SEI N. 2660167) e 05 (SEI N. 2660172):

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 04 (SEI N. 2660167)

Prezada Comissão Permanente de Licitações (CPL),

Nos termos da "Seção XXVI - Dos Pedidos de Esclarecimento e Impugnação" (especificamente itens 26.3 e 26.5) do Edital de Licitação n.25/2021-PJPI/TJPI. SEI n.21.0.000016079-0, solicito resposta aos seguintes pedidos de esclarecimento:

Item 4.1.2. 02 (duas) interfaces de rede do tipo Fibre Channel Short-Wave (FC) - HBA (Host Bus Adapter), auto negociável, de no mínimo 16 Gbps (dezesseis gigabits por segundo), permitindo retrocompatibilidade com a velocidade de 8 Gbps (oito gigabits por segundo), nativamente sem a necessidade de nenhum componente de hardware ou software adicional. Deverão ser fornecidos os respectivos transceivers homologados pelo fabricante do equipamento, acompanhados de 02 (dois) cordões de fibra óptica OM4 de 10 (Dez) metros;

Entendemos que a solicitação do HBA no presente item refere-se à conexão direta entre o appliance de backup e os 6 (seis) tape drives conforme descrito no item 1.6, sem a utilização de gateways ou servidores de ponte. Entendemos também, que para isso, o TJPI disponibilizará switches fibre channel dentro do datacenter para esta conexão. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

A solicitação de interfaces HBA para este item visa possibilitar ao ambiente a realização de backups utilizando os switches fibre channel disponíveis atualmente na rede SAN do TJPI.

Quanto ao Item 1.7. Realizar backups usando a tecnologia de desduplicação na origem, no destino ou global, que objetiva não copiar os mesmos blocos e/ou dados duas vezes fisicamente, removendo os blocos e/ou dados redundantes;

Entendemos que a desduplicação, independente do local onde é executada, deverá prover eficiência para dados que estejam em jobs diferentes, garantindo maior eficiência do armazenamento dos backups. Esta funcionalidade deverá ser entregue pela solução de software, conforme o mencionado item. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Quaisquer tipos de desduplicação mencionados no item serão permitidos: na origem, no destino ou global,

(atentar para o "ou").

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 05 (SEI N. 2660172)

Prezados Srs, boa tarde!

Após análise do referido Edital e seus anexos, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

ESCLARECIMENTO 01

1.12. Deverá incluir ferramentas de recuperação fáceis, por meio das quais os administradores dos servidores de banco de dados do Microsoft SQL Server a partir de sua versão 2008 64 bits e superiores, possam recuperar objetos individuais, como tabelas e registros. Não havendo a necessidade de recuperar os arquivos da máquina virtual como um todo e reiniciar a mesma. Também deverá ser possível a publicação das bases protegidas para servidores SQL de destino, respeitando a versão dos backups;

Entendemos que permitir a montagem de uma base SQL de forma nativa, permitindo acesso ao backups full, transaction logs, backups incrementais, tabelas e registros, sem a necessidade de uma operação de restore, integrando diretamente com o SQL Management Studio, está atendendo ao solicitado. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim. Está correto o entendimento.

ESCLARECIMENTO 02

1.32. A partir do backup da máquina virtual deverá suportar a recuperação em nível de arquivo nos sistemas de arquivos mais utilizados do Windows – NTFS, ReFS e Linux – ext2, ext3, ext4, JFS, XFS e BTRFS;

Entendemos que, baseado na funcionalidade de prover acesso instantaneo a VM ou montando o seu disco virtual diretamente do repositório de backup, sem necessidade de uma operação de restore, dessa forma permitindo a recuperação nivel em nivel de arquivo dos sistemas de arquivos citados. Desta forma, estamos entregando a necessidade de acesso e recuperação em nivel de arquivo, dos sistemas de arquivos citados. Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA:

Sim. Está correto o entendimento

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da contratação.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanny Lima de Castro**, **Analista de Sistemas / Desenvolvimento**, em 31/08/2021, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Fabiano Galeno da Costa Pereira, Analista de



Sistemas / Desenvolvimento, em 31/08/2021, às 14:06, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.upi.pr informando o código verificador 2661348 e o código CRC 48DD3038. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php

21.0.000016079-0 2661348v12